



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2019
Processo Licitatório nº 105/2019- Pregão Presencial nº 30/2019

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO BENTO, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.168/0001-75, com sede na Avenida Irmãs Consolata, 189, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **PEDRO LORENZI**, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: QUALIFICAR

O presente contrato obedece às seguintes condições:

I – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de material para utilização da equipe do NASF e Academia de Saúde, para melhor atendimento aos usuários participantes dos grupos, conforme descrito abaixo:

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	11,0000 UN	Arco Flexível-Anel confecção em fibra de vidro com alças de plástico e espuma, aumenta consciência corporal, mantém o alinhamento adequado do exercício; tonifica coxa interna e externa, glúteos, abdômen, braços e peito, diâmetro:38cm portátil Marca: _____	_____	_____
2	11,0000 UN	Bambolê 80 cm de diâmetro confeccionado em plástico peab resistente - cores diversas. Marca: _____	_____	_____
3	2,0000 UN	Bola de voleibol confeccionada em PVC câmara fabricada com borracha butílica, tamanho; 66-68cm, miolo lubrificado e removível peso aproximado 260-280g, nacional Marca: _____	_____	_____
4	2,0000 UN	Bola Futsal composição: TPU peso do produto 400-440g sem costura, nacional Marca: _____	_____	_____
5	11,0000 UN	BOLA SUÍÇA DE 55CM PROFISSIONAL para pilates (material policloreto e vinila) Marca: _____	_____	_____
6	11,0000 PA	Caneleira tornozeleira 2KG pares confeccionado em poliéster de alta resistência, enchimento com grão de ferro-fechamento viés	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

Marca: _____

7	25,0000 UN	Colchonetes Napa 90x43x3cm napa D23-100% Marca: _____	_____	_____
8	11,0000 UN	Corda de pular individual em PVC tamanho padrão Marca: _____	_____	_____
9	2,0000 UN	Escada de chão, produzida em nylon e hastes em PVC tamanho, 04 metros comprimento x 43cm largura com sete degraus reguláveis Marca: _____	_____	_____
10	15,0000 UN	Fita elástica intensidade fraca (1metro) em látex elástico de boa qualidade com sistema de resistência progressiva original com oito níveis de elasticidade, visando segurança para o usuário Marca: _____	_____	_____
11	15,0000 UN	Fita elástica intensidade média (1metro) em látex elástico de melhor qualidade e com original sistema de resistência progressiva, que apresenta 8 níveis de elasticidade, visando segurança para o usuário. Marca: _____	_____	_____
12	22,0000 UN	Halter emborrachado 2Kg confeccionado em material ferro fundido e emborrachado Marca: _____	_____	_____
13	11,0000 UN	Kit cones 24cm com 10 números em plástico Marca: _____	_____	_____
14	11,0000 UN	Bola de pilates overboll 25cm produzida em PVC antiderrapante Marca: _____	_____	_____
15	2,0000 UN	Corda rotativa de pular coletiva, sisal/ madeira, 10metros com cabo de madeira Marca: _____	_____	_____
16	1,0000 UN	Equipamento para terapia combinada com as variadas e características específicas Este equipamento permite a aplicação de ultrassom com potência variável de variável de 1,0 W a 20 Watts e corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

paciente e terapia combinada de ultrassom associado à corrente elétrica. Possui as frequências de 1 MHz e 3 MHz e as correntes terapêuticas Russa, Interferencial, Polarizada e Alta Voltagem.

Itens Inclusos:

"01 Cabo de força destacável;

"01 Cabo 99 (com 2 fios laranja e pinos nas pontas) de conexão ao paciente (canal 1- laranja);

"01 Cabo 92 (com 2 fios pretos e pinos nas pontas) de conexão ao paciente (canal 2- preto);

"01 Cabo 93 (com 2 fios laranja e garras nas pontas) de conexão ao paciente (canal 1- laranja);

"01 Cabo 94 (com 2 fios pretos e garras nas pontas) de conexão ao paciente (canal 1- preto);

"01 Cabo 95 (com 2 fios amarelos e 1 preto e pinos nas pontas) de conexão ao paciente (canal amarelo);

"01 Cabo 98 terapia combinada/corrente Russa ou Interferencial (com 1 fio laranja e pino na ponta) de conexão ao paciente (canal 1- laranja);

"01 Cabo 97 terapia combinada/corrente Polarizada (com 1 fio laranja e garra na ponta) de conexão ao paciente (canal 1- laranja);

"01 Cabo 96 terapia combinada/corrente Alta Voltagem (com 1 fio amarelo e um fio preto e pinos nas pontas) de conexão ao paciente (canal amarelo);

"01 Transdutor (cabeçote) de ultrassom p/ frequência de 1,0 MHz e 3,0 MHz com ERA = 10 cm²;

"04 Placas de alumínio 8 x 10cm;

"04 Eletrodos de Pano Vegetal 12 x 10cm;

"01 Eletrodo auto adesivo 8 x 13cm;

"01 CD manual de instruções;

"01 Fusível de proteção sobressalente: 5^a;

Marca: _____

17	2,0000 KT	Kit de cabo azul e verde 09 com duas vias cada	_____	_____
		Marca: _____		
18	2,0000 KT	Kit de cabo preto e laranja 38 para eletroestimulação com duas vias cada	_____	_____
		Marca: _____		
19	4,0000 UN	Eletrodos de borracha condutiva de 12x5cm	_____	_____
		Marca: _____		
20	1,0000 UN	Exercitador de dedos e mãos resistente e ajustável através de dois parafusos bloqueadores, permite ajuste ao tamanho da mão e da amplitude de movimento desejada. Possui empunhadura de espuma, que oferece maior conforto à superfície palmar.	_____	_____
		Tamanho: 170 x 125 mm,		
		Peso: 110 gr.		
		Marca: _____		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

21 1,0000 UN Kit com três bolas para exercício de mãos _____
em 03 resistências e cores diferentes
Diâmetro de 6cm 1 (suave, média e forte.
Marca: _____

Valor total R\$

1.2. Na prestação do objeto contratado deverão ser observadas as condições previstas no **Edital de Licitação Pregão Presencial nº 30/2019**, bem como os anexos, que integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

II – DO PRAZO

- 2.1. A CONTRATADA compromete-se entregar os materiais e equipamentos em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente contrato.
- 2.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado, desde que devidamente comprovado.
- 2.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

III – DO PAGAMENTO

- 3.1. O valor total do contrato é de **R\$** (.....), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto contratado e recebimento pela Secretaria Municipal competente, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal da Fazenda.
- 3.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente, devidamente atualizado.
- 3.3. Todas as despesas decorrentes da execução do serviço, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes correrão por conta da CONTRATADA.
- 3.4. Nos preços ajustados deverão estar incluídas todas as despesas com: transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao município, especificado ou não no presente contrato.

IV – EMPENHO DA DESPESA

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

08.01.10.301.0123.2394.3.3.90.30.36.00.00

08.01.10.301.0123.2394.4.4.90.52.08.00.00

08.01.10.301.0123.2532.3.3.90.30.14.00.00

V – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

- 5.1 A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, através do almoxarifado, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 5.2. É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.

VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1 A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.
- 6.2 Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:
- a) advertência, por escrito;
 - b) multa sobre o valor global da contratação;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2.1 Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

6.2.2 Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

6.2.3 A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.2, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 6.3

6.2.3 A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.2.4 Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

6.2.5 Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

6.2.6 No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.2.7 Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.3 Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 6.2.1.

6.3.1 As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.3.2 Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.4 A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.2.

6.5 A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

VII – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

VIII – DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma ou mais, das hipóteses contidas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e, amigavelmente entre as partes, reduzidas a termo, desde que haja conveniência e oportunidade para a Administração.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

IX – DO FORO

9.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual. E por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Paulo Bento/RS, de de 2019.

PEDRO LORENZI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas: